



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 038/2017

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional

Formação continuada - Leitura e Análise dos Clássicos da Literatura: *A Ilíada* e *a Odisseia* de Homero

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada, regido pelas disposições a seguir.

1. Resumo do edital – creio que a modalidade pode ir aqui – coloquei em vermelho

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Leitura e Análise dos Clássicos da Literatura: <i>A Ilíada</i> e <i>a Odisseia</i> de Homero	25	Ensino fundamental completo	Noturno	20/06 a 16/07/2017

2. Apresentação do Curso:

O curso tem como objetivo geral prestar apoio educacional, qualificação e aperfeiçoamento aos professores e aos interessados no desenvolvimento de habilidades e competências de temáticas ligadas à cultura literária e filosófica. Os objetivos específicos são: aperfeiçoar e aprofundar na leitura e na análise de textos literários e filosóficos complexos; dar apoio educacional aos professores, estudantes da área de educação e para o público interessado, disponibilizando material bibliográfico atual sobre as obras clássicas da literatura, sobretudo as de Homero; capacitar os docentes e demais interessados para a utilização e para a manipulação intelectual de obras literárias complexas; estimular a formação de cidadãos críticos e participativos da sociedade informacional e globalizada, por meio da qualificação através de leituras e atividades intelectuais complexas; disponibilizar ferramentas que auxiliem no combate ao analfabetismo funcional e que mostrem os caminhos tanto para a 'autoformação' (formação de si mesmo) quanto para a 'alterformação' (formação de outrem) dos alunos.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 100 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Leitura e Análise dos Clássicos da Literatura: <i>A Ilíada</i> e <i>a Odisseia</i> de Homero	terças-feiras 18h30 às 21h30	IFC campus Brusque



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas têm início previsto para o dia 08 de agosto de 2017, e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2017.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 Profissionais da educação, estudantes de licenciatura que ministrem ou venham a ministrar aulas, cursos ou pequenas oficinas de literatura, e interessados em cultura literária e filosófica.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ter ensino Fundamental completo
- b) Ter 15 anos ou mais.

c) O aluno deve também possuir computador e acesso à internet para realizar as atividades online que o curso disponibilizará

4.3 Serão ofertadas 25 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 20 de junho a 16 de julho de 2017.**

5.2. As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br>), acessível também diretamente através deste link <https://goo.gl/aO5Kfk>

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher o formulário online disposto no item 5.2;

6. Da Seleção:

6.1. As vagas disponíveis para o curso são em número de 25 (vinte e cinco). Caso haja número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, haverá sorteio público na sede do Campus Brusque, na Rua Hercílio Luz, 63, no dia 19 de julho de 2017.

6.2. Havendo sorteio, todos os inscritos serão sorteados, sendo contemplados com as vagas os vinte e cinco primeiros colocados, ficando os demais em lista de espera para eventual chamada posterior, quando for o caso.

6.3. Será dispensado o sorteio, quando o número de inscritos for inferior ao número de vagas ofertadas..

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local: Secretaria do IFC Brusque, rua Hercílio Luz, 63, Centro, do dia 24 de julho a 03 de agosto, nos períodos de 08h às 12h e 13h às 17h.

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

c) Certificado de ensino fundamental ou documento que comprove escolaridade superior ao nível mínimo exigido.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital, perderá automaticamente o direito à vaga, que será ofertada a outro candidato, em segunda chamada, quando for o caso.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deverá estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Será aprovado o aluno que possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e obter nota igual ou superior a 6,0 nas avaliações propostas no curso.

8.2 Considerar-se-á apto para a certificação o aluno que:

I – comprovar 75% (setenta e cinco por cento) de presença da carga horária da unidade curricular ou do módulo;

II – Participar das atividades online e entregar o trabalho final tirando a nota igual ou maior que 6,0.

III - É passível de certificação parcial o módulo ou unidade curricular dos cursos de qualificação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	20/06/2017 a 16/07/2017
2	Homologação dos Inscritos	17/07/2017
3	Período para Recurso	18/07/2017
4	Resultado do Recurso	19/07/2017 – até às 10h
5	Seleção (Sorteio)	19/07/2017 – às 14h
6	Divulgação do resultado da seleção	19/07/2017
7	Período para Recurso	20/07/2017
8	Resultado do Recurso	21/07/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

9	Resultado Final	21/07/2017
10	Matrícula	24/07/2017 a 03/08/2017
11	Homologação das matrículas	07/08/2017
12	Início das Aulas	08/08/2017

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu responsável acompanhar(em) a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do Campus será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 05 (cinco) das vagas oferecidas, o Campus Brusque poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7 Nas etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso ao diretor-geral do Campus (Anexo II).

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

10.9 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 20 de junho de 2017.


Leonardo Felipe de Avila Caibuschi
Diretor-Geral Pro Tempore SUBSTITUTO
IFC Campus Brusque
Portaria 44/2016 de 31/03/2016
D.O.U. 01/04/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

ANEXO I – RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato

